



## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 105/2023

De 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 004, de 29 de março de 2022, para a **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – ARIS-ZM**.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções,

### RESOLVE

#### SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais):

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

#### CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais):

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO GASTAO CORGOSINHO CARDOSO  
Data: 04/12/2023 08:53:37-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gustavo Gastão C. Cardoso  
Diretor Geral